

CNPJ:10.853.844/0001-39
Câmara Municipal de Prata

"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59
centro - Prata / PB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Câmara Municipal de Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 05 A 00

05/06/2026 às 14:24 Horas
Maurício F. de J. Santa
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Parecer nº 003/2026.

EMENTA: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 013/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.606.580,00 EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu o Projeto de Lei nº 013/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 1.606.580,00, com destinação a dotações/ações a serem criadas no orçamento vigente, conforme detalhamento constante do texto do projeto, envolvendo despesas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com indicação das respectivas fontes (emendas parlamentares, convênio e recurso próprio).

Consta, ainda, mensagem do Executivo requerendo tramitação em regime de urgência urgentíssima, sob fundamento da necessidade de adequação orçamentária para execução de ações relativas a emendas parlamentares, evitando devolução de recursos.

FUNDAMENTAÇÃO

O crédito proposto é da espécie "crédito adicional especial", destinado a despesas não previstas na LOA vigente, dependente de autorização legislativa específica e detalhamento das dotações a serem criadas, atendendo ao conteúdo mínimo esperado para a espécie.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

O projeto informa que a abertura do crédito observará a origem dos recursos conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964, indicando base legal para a cobertura do crédito.

O texto do projeto discrimina ações/unidades e elementos de despesa, incluindo, dentre outros:

- **Fundo Municipal de Saúde:** despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica, equipamentos e material permanente e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização;
- **Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** custeio para Expoprata 2026, custeio para São João da Prata 2026 (estrutura) e premiação ExpoPrata 2026;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:** custeio para São João da Prata 2026.

As fontes de recursos também são apontadas no projeto, abrangendo emendas parlamentares, convênio com o Estado e recursos próprios, o que, em tese, assegura lastro para a abertura do crédito, sujeita à comprovação na execução (decreto de abertura e respectivos demonstrativos contábeis).

A proposição busca viabilizar despesas vinculadas à execução de ações e eventos e, especialmente, à utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares, havendo justificativa de urgência para não comprometer a disponibilidade/uso tempestivo dos recursos.

Sem prejuízo do mérito, recomenda-se que, na fase de execução:

1. Seja juntado aos processos um quadro-resumo de compatibilização do valor global (R\$ 1.606.580,00) com a soma das dotações discriminadas;
2. O Decreto Executivo de abertura do crédito indique expressamente a modalidade de recurso do art. 43 da Lei 4.320/64 correspondente a cada fonte, para fins de transparência e controle.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

CONCLUSÃO

Após análise técnica, esta Comissão manifesta-se PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei 013/2026, de origem do Poder Executivo Municipal no âmbito das competências desta Comissão.

É o parecer.

Câmara de Vereadores de Prata/PB, 03 de junho de 2026.

Adeilza Procópio da Silva
Adeilza Procópio da Silva

Presidente

Francisco Augusto Gomes do Nascimento
Francisco Augusto Gomes do

Nascimento

Relator

Maria Aparecida Costa Nóbrega
Maria Aparecida Costa Nóbrega

Membro da Comissão